



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
DECRETO Nº 036/2026-REPUBLICAÇÃO	3
PORTARIA Nº 053/2026.....	3
PORTARIA Nº 054/2026.....	4
PORTARIA Nº 055/2026.....	5
PORTARIA Nº 056/2026.....	5
PORTARIA Nº 057/2026.....	6
PORTARIA Nº 058/2026.....	7
PORTARIA Nº 059/2026.....	7
PORTARIA Nº 060/2026.....	8
PORTARIA Nº 061/2026.....	9
PORTARIA Nº 062/2026.....	9
PORTARIA Nº 063/2026.....	10
PORTARIA Nº 064/2026.....	11
PORTARIA Nº 065/2026.....	11
PORTARIA Nº 066/2026.....	12
PORTARIA Nº 067/2026.....	13
PORTARIA Nº 068/2026.....	13
ATA Nº. 003/2026	14
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA	17
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2026	18
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026	18
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES	19
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2026	20
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2026	21
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026.....	22
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2026	23
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 012/2026.....	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2026.....	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL N.º 01/2026.....	44
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	45



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO MUNICIPAL45

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 036/2026-REPUBLICAÇÃO

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: NOMEIA SUPERVISORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE ZILLI NETTO PARA O BIÊNIO DE 2026/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Art. 58 Lei complementar nº 241/2022, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, e considerando o contido no memorando nº 402/2026, e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **DAIANE ROYER FIM**, Professora, matrícula nº 4483/0, para o cargo de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE ZILLI NETTO**, no período de **21 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027**, com as gratificações correspondentes, pelo período de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 053/2026

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e considerando o contido no Protocolo nº 566/2026;

RESOLVE:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, a partir de **26 de janeiro de 2026**, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, o senhor **BRENO GOMES SUCKEL**, para exercer o cargo de **DENTISTA-PSS** matrícula 5563/8, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Unidade Básica de Saúde Unidade Básica de Saúde dos conjuntos BNH, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 054/2026

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e considerando o contido no Protocolo nº 783/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, a partir de **26 de janeiro de 2026**, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, o senhor **WALTER MAYKON DA SILVA**, para exercer o cargo de **PSICOLOGO-PSS**, matrícula 5564/6, perfazendo a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

PORTARIA Nº 055/2026

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo nº 39 da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de **26 de janeiro de 2026**, Adicional de Insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento), calculado sobre o vencimento básico da categoria, aos empregados municipais abaixo relacionados, devido aos mesmos estarem exercendo suas funções em condições insalubres na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

NOME	MATR.	ADM.	CARGO
Breno Gomes Suckel	5563/8	26/01/2026	Dentista
Walter Maykon da Silva	5564/6	26/01/2026	Psicólogo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 056/2026

DATA: 26 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 13 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a partir de **1º de janeiro de 2026**, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR(A)	DO(A)	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	PRÓX. CLASSE
2210/1	Angela Maria Mariano		15/12/2003	Auxiliar de	H3	I3





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

	Batista		Servicos Gerais		
4048/7	Jefferson Ewaldo dos Santos	09/12/2019	Operador de Maquina	C2	D2
3290/5	Marcos Roberto Tessaro	02/12/2013	Fiscal de Obras e Posturas	F3	G3
4050/9	Karolina Aparecida Laskos Leal	26/12/2019	Auxiliar de Saude Bucal	C3	D3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 057/2026

DATA: 26 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 17 e seguintes da Lei Complementar nº 241/2022, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a partir de 1º de dezembro de 2025, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	PRÓX. CLASSE
2266/7	Regina Aparecida Ramalho	16/05/2005	Professor	H3	I3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

PORTARIA Nº 058/2026

DATA: 26 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 17 e seguintes da Lei Complementar nº 241/2022, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a partir de 1º de janeiro de 2026, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	PRÓX. CLASSE
1826/0	Angela Maria Nunes	13/02/1989	Professor	Q2	R2
2100/8	Fabiana Momoli	13/02/2002	Professor	J3	K3
3910/1	Tania Regina Pakuszewski	03/12/2018	Professor	C3	D3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 059/2026

DATA: 26 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 23 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 15174/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação por Escolaridade, a partir de 1º de agosto de 2025, pela conclusão do Curso de Bacharel em Direito, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CLASSE/NÍVEL	PRÓX. CLASSE/NÍVEL
Deisinéia Tassili Dos Santos	4397/4	18/07/2022	Auxiliar de Saúde Bucal	B1	B2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 060/2026

DATA: 26 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 23 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 22718/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação por Escolaridade, a partir de 1º de novembro de 2025, pela conclusão da Pós graduação Lato Sensu em Gestão Pública, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CLASSE/NÍVEL	PRÓX. CLASSE/NÍVEL
Elisangela da Rosa Nascimento	3816/4	04/06/2018	Auxiliar de Saúde Bucal	D2	D3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

PORTARIA Nº 061/2026

DATA: 26 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 23 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 29404/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação por Escolaridade, a partir de 1º de janeiro de 2026, pela conclusão da Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CLASSE/NÍVEL	PRÓX. CLASSE/NÍVEL
Greice Naduk da Rosa	3555/6	03/08/2016	Auxiliar Administrativo	E2	E3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 062/2026

DATA: 26 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 23 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 21251/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação por Escolaridade, a partir de 1º de outubro de 2025, pela conclusão da Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas - Mestrado, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CLASSE/NÍVEL	PRÓX. CLASSE/NÍVEL
Joao Ricardo Rutkauskis	4427/0	09/08/2022	Farmacêutico 40h	B1	B3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 063/2026

DATA: 26 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 23 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 29627/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação por Escolaridade, a partir de 1º de janeiro de 2026, pela conclusão da Licenciatura em Pedagogia, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CLASSE/NÍVEL	PRÓX. CLASSE/NÍVEL
Kalyne Beatriz Pacheco	4400/8	18/07/2022	Educador Infantil	B1	B2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

PORTARIA Nº 064/2026

DATA: 26 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 23 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 22729/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação por Escolaridade, a partir de 1º de novembro de 2025, pela conclusão da Pós-Graduação, Lato Sensu em Gestão Pública, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CLASSE/NÍVEL	PRÓX. CLASSE/NÍVEL
Luciane Piciuto Palazzo Colpo	4398/2	18/08/2022	Auxiliar de Saúde Bucal	B2	B3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 065/2026

DATA: 26 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 23 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 29297/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação por Escolaridade, a partir de 1º de janeiro de 2026, pela conclusão da Graduação em Gestão Pública - Tecnólogo, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CLASSE/NÍVEL	PRÓX. CLASSE/NÍVEL
Paulo Sidney da Silva	3946/2	19/03/2019	Motorista	D2	D3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 066/2026

DATA: 26 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 23 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 25747/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação por Escolaridade, a partir de 1º de dezembro de 2025, pela conclusão da Pós graduação Lato Sensu em Saúde Preventiva, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CLASSE/NÍVEL	PRÓX. CLASSE/NÍVEL
Rennan Lima Martins de Castro	4456/3	30/08/2022	Psicólogo 30h	B1	B2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

PORTARIA Nº 067/2026

DATA: 26 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 23 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 19123/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação por Escolaridade, a partir de **1º de setembro de 2025**, pela conclusão da Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Gestão da EaD, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CLASSE/NÍVEL	PRÓX. CLASSE/NÍVEL
Vitória Lara de Souza Brito	4405/9	18/07/2022	Educador Infantil	B1	B3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 068/2026

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022 e considerando o contido no Memorando nº 704/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de **1º de janeiro de 2026**, a Portaria nº 096, 29 de janeiro de 2025, que concedeu gratificação de função pelo efetivo Atendimento Educacional Especializado – Classe Especial, a servidora **LUCIENE DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Secretária de Escola**, Classe/Nível C2, matrícula nº 3849/0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, deste município.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº. 003/2026

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADO AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min no auditório do Paço Municipal 3 de Maio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, presentes os membros da Comissão de Licitação, os senhores Débora Cristina Cardoso Rodrigues, Diogo Augusto Martins Cozer, Thais Nascimento Moreira e Willian Vogler, nomeados através do Decreto nº. 093/2025, foi realizada a sessão de análise da documentação das empresas interessadas no fornecimento de Material Escolar, Uniforme e Calçado, conforme a Lei Municipal nº. 1988/2022 e Decreto nº. 536/2022, de 24 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto 603/2025, de 18 de dezembro de 2025, conforme este Edital, atestou o recebimento da documentação de habilitação das seguintes empresas:

- 1) GILMAR SUNDSTRON – HICUS BIJOUTERIAS PRESENTES – CNPJ 00.390.780/0001-23 – PROTOCOLO 923/2026;
- 2) MIGLIORIN COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA – MULTI + BARATO – CNPJ 30.940.873/0007-30 – PROTOCOLO 1002/2026;
- 3) A BIFF & CIA LTDA – LOJA PIRAMIDE CENTER – CNPJ 79.788.782/0001-25 – PROTOCOLO 1275/2026.

1 - Da Conferência da Documentação

Após o registro do recebimento dos envelopes, passou-se, assim, a análise da documentação apresentada, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

MATERIAL ESCOLAR:

REQUISITOS	MULTI + BARATO
CÓPIA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VENC. 10/07/2026
ESTAR INSTALADO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	OK





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)	OK
CNAE 4761-0/03	OK
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA/ DECLARAÇÃO MEI	OK
DOCUMENTOS DOS SÓCIOS	OK
CERTIDÃO TRIBUTOS FEDERAIS	VENC. 06/07/2026
CERTIDÃO TRIBUTOS FGTS	VENC. 10/02/2026
CERTIDÃO TRIBUTOS TRABALHISTAS	VENC. 18/07/2026
CERTIDÃO TRIBUTOS ESTADUAIS	VENC. 19/05/2026
CERTIDÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS	VENC. 18/02/2026
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (PESSOA JURIDICA)	OK
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	OK
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATO IMPEDITIVO	OK
DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE MAQUINA OU LEITOR PARA CARTÃO	OK
DECLARAÇÃO DE QUE O PAGAMENTO SÓ TERÁ VALIDADE APENAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E UNIFORMES	OK
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDORES PUBLICOS NOS QUADROS SOCIAIS DO CADASTRADO	OK
FORMULARIO DE INSCRIÇÃO	OK

CALÇADO:

REQUISITOS	HICUS	MULTI BARATO	+	PIRAMIDE
CÓPIA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VENC. 07/01/2027	VENC. 10/07/2026		VENC. 17/02/2026
ESTAR INSTALADO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	OK	OK		OK
CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)	OK	OK		OK
CNAE 4782-2/01	OK	OK		OK
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA/ DECLARAÇÃO MEI		OK		OK
DOCUMENTOS DOS SÓCIOS	OK	OK		OK
CERTIDÃO TRIBUTOS FEDERAIS	VENC. 06/05/2026	VENC. 06/07/2026		VENC. 06/07/2026
CERTIDÃO TRIBUTOS FGTS	VENC. 27/01/2026	VENC. 10/02/2026		VENC. 05/02/2026
CERTIDÃO TRIBUTOS TRABALHISTAS	VENC. 06/07/2026	VENC. 18/07/2026		VENC. 21/07/2026
CERTIDÃO TRIBUTOS ESTADUAIS	VENC. 24/04/2026	VENC. 19/05/2026		VENC. 19/05/2026
CERTIDÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS	VENC. 06/02/2026	VENC. 18/02/2026		VENC. 21/02/2026





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (PESSOA JURIDICA)	OK	OK	OK
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	OK	OK	OK
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATO IMPEDITIVO	OK	OK	OK
DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE MAQUINA OU LEITOR PARA CARTÃO	OK	OK	OK
DECLARAÇÃO DE QUE O PAGAMENTO SÓ TERÁ VALIDADE APENAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E UNIFORMES	OK	OK	OK
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDORES PUBLICOS NOS QUADROS SOCIAIS DO CADASTRADO	OK	OK	OK
FORMULARIO DE INSCRIÇÃO	OK	OK	OK

2 – Das Habilitação das Empresas

A Comissão de Licitação comunica aos interessados no cadastro de pessoas jurídicas para fornecimento de material escolar individual, uniforme e calçado aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **HABILITAR** as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	GILMAR SUNDSTRON
02	MIGLIORIN COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA
03	A BIFF & CIA LTDA

3 – Das ocorrências

Sem ocorrências.

4 – Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Comissão de Licitação decidiu por encerrar a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

Membro:	DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES	
----------------	--------------------------------------	--

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

Membro:	DEIVID DE BASTIANI	
Membro:	DIOGO AUGUSTO MARTINS COZER	
Membro:	THAIS NASCIMENTO MOREIRA	
Membro:	WILLIAN VOGLER	
Empresa:	GILMAR SUNDSTRON	<i>Sem representante presente na sessão.</i>
Empresa:	MIGLIORIN COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	<i>Sem representante presente na sessão.</i>
Empresa:	A BIFF & CIA LTDA	<i>Sem representante presente na sessão.</i>

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA COMPRA DIRETA DISPENSA Nº 06/2026, PROCESSO Nº 019/2026.

Fundamentação: Artigo 75, inciso II, Da Lei 14.133/2021.

TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 26 DE JANEIRO DE 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2026

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

Término do recebimento das propostas: 10 de fevereiro de 2026 - 08:00

Abertura da proposta: 10 de fevereiro de 2026 - 08:30.

Início da fase de disputa de lances: 08:31

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail licitacao.pmsti@gmail.com, www.stitaipu.pr.gov.br/; www.gov.br/pncp/pt-br e no endereço www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

Santa Terezinha de Itaipu, em 26 de janeiro de 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
DECRETO 012/2025
ORDENADOR DE DESPESAS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **por LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES INSTITUCIONAIS DESTINADOS À GUARDA PATRIMONIAL E AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR**,





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 10 de fevereiro de 2026, às 08:00

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de fevereiro de 2026, às 08:30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10 de fevereiro de 2026, às 08:31

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail licitacao.pmsti@gmail.com, www.stitaipu.pr.gov.br/; www.gov.br/pncp/pt-br e no endereço www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

Santa Terezinha de Itaipu, em 26 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)

DIEGO LUCAS WELTER

ORDENADOR DE DESPESAS

DECRETO Nº. 012/2025

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, o chamamento público para atender o seguinte objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA ATUAÇÃO NAS OFICINAS DE ARTE E CULTURA DO PROGRAMA CULTURA AO ALCANCE DE TODOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.**

DATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

Às 09 horas do dia 03 de fevereiro de 2026.

Protocolos: 18.039/2025, 29436/2025, 30013/2025, 1392/2025.

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua João XXIII, nº 144 – Centro – telefone: 0800 808 0135 – no horário de atendimento ao público, das 08h00m (oito horas) às 12h00m (doze horas) e das 13h30m (treze horas e trinta minutos) as 15h30m (quinze horas e trinta minutos).

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 26 de janeiro de 2026.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2026

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, o Chamamento Público para atender o seguinte objeto: **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, INTERESSADAS EM CELEBRAR “TERMO DE COLABORAÇÃO” E “ACORDO DE COOPERAÇÃO”**, TENDO POR OBJETO COMPLEMENTAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, POR MEIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, A SER FINANCIADO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO PROTOCOLO:

Das 08:00 horas do dia 27 de janeiro de 2026 até às 15:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2026.

SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

As 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2026.

A documentação para o credenciamento deverá ser protocolada **EXCLUSIVAMENTE NO PROTOCOLO GERAL DO MUNICÍPIO**, no Paço Municipal 03 de Maio, situado à Rua João XXIII, nº. 144 – Centro, no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2026. O envelope contendo a proposta e a documentação de habilitação deverá ser entregue à Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, devidamente lacrado e identificado.

O julgamento e a análise da documentação enviada para este Chamamento Público, será realizado pela Comissão de Seleção, no dia 26 de fevereiro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua João XXIII, nº. 144 – Centro – Telefone: 0800 808 0135 – no horário de atendimento ao público, das 08h00m (oito horas) às

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

12h00m (doze horas) e das 13h30m (treze horas e trinta minutos) as 15h30m (quinze horas e trinta minutos).

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 26 de janeiro de 2026.

DIEGO LUCAS WELTER

Ordenador de Despesas

Decreto nº. 012/2025

(Assinado digitalmente)

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2026

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, o Chamamento Público para atender o seguinte objeto: **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, INTERESSADAS EM CELEBRAR “TERMO DE COLABORAÇÃO”, TENDO POR OBJETO COMPLEMENTAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, POR MEIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS, A SER FINANCIADO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR - FMDCA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO PROTOCOLO:

Das 08:00 horas do dia 27 de janeiro de 2026 até às 15:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2026.

SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

As 10:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2026.

A documentação para o credenciamento deverá ser protocolada **EXCLUSIVAMENTE NO PROTOCOLO GERAL DO MUNICÍPIO**, no Paço Municipal 03 de Maio, situado à Rua João XXIII, nº. 144 – Centro, no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2026. O envelope contendo a proposta e a documentação de habilitação deverá ser entregue à Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, devidamente lacrado e identificado.

O julgamento e a análise da documentação enviada para este Chamamento Público, será realizado pela Comissão de Seleção, no dia 26 de fevereiro de 2026, às 10h00min (horário de Brasília).

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua João XXIII, nº. 144 – Centro – Telefone: 0800 808 0135 – no horário de atendimento ao público, das 08h00m (oito horas) às

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

12h00m (doze horas) e das 13h30m (treze horas e trinta minutos) as 15h30m (quinze horas e trinta minutos).

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 26 de janeiro de 2026.

DIEGO LUCAS WELTER

Ordenador de Despesas

Decreto nº. 012/2025

(Assinado digitalmente)

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATADO:	OPEN VEÍCULOS LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa concessionária autorizada para execução da revisão programada de 10.000 km no veículo oficial Renault Oroch Pro 1.6, placa TBY9H71 (Secretaria Municipal de Saúde). O serviço engloba o fornecimento de peças genuínas e mão de obra especializada, condição indispensável para a validação do carimbo no Manual do Proprietário e manutenção da garantia contratual exigida.
VALOR GLOBAL:	R\$ 2.007,30 (dois mil e sete reais e trinta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 DIAS
DATA:	23 de janeiro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE USUÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE USUÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE USUÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE USUÁRIOS

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGR A-MA	PRO J. / ATIV	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
0801	10	122	33	42	339039199900	7130	303	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
0801	10	122	33	42	339030010	7144	303	LUBRIFICANTE

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

					600			S e ADITIVOS AUTOMOTIVOS
0801	10	122	33	42	339030399900	7146	303	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
0801	10	122	33	42	339039190300	7149	303	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 191/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 077/2025

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADA:	SINATRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, PROJETOS COMPLEMENTARES, ENSAIOS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE AS DIFERENTES DISCIPLINAS AFETAS À ENGENHARIA E À ARQUITETURA, PARA EXECUÇÃO DE FUTURAS OBRAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:	26 de janeiro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Natureza Despesa	de	Dotação (desdobramento)	Descrição
03.02	04.121.0016.2.033	3.3.90.39		86 (7325)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2026

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADA:	FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO
OBJETO:	Contratação da Federação Paranaense de Motociclismo para a organização, coordenação, supervisão e execução da Copa Verão Costa Oeste de Velocross, a ser realizada nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro, no Terminal Turístico Alvorada de Itaipu.

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

VALOR GLOBAL:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)							
PRAZO DE EXECUÇÃO:	30 (trinta) dias							
DATA DA ASSINATURA:	24 de janeiro de 2026							
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:								
ÓRGÃO UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGR A-MA	PRO J. / ATIV	CATEGORI A ECONÔMI CA	CÓDIGO REDUZI DO	DOT. ORÇA M.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
0703	27	812	7	35	339039220 000	7337	290	EXPOSIÇÃO S CONGRESSO S CONFERÊNC IAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 227/2025

HOMOLOGAÇÃO: 14 DE JANEIRO DE 2025

15 de janeiro de 2026 / 15 de janeiro de 2027

Vigência será de 12 (doze) meses

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **DIEGO LUCAS WELTER**, portador da Cédula de Identidade RG no 7.414.432-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 037.518.369-85, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2025, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CONTRATADA: A empresa **NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.231.651/0001-98 Inscrição Estadual nº. 9070702123 com sede à Av. 1º de Maio, Nº 740, bairro Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, CEP. 85.875-000, Fone: (45) 99831-1232, e-mail: licitacaonewoeste@gmail.com representada neste ato por Sr. **JOÃO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA**, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 114.273.079-46, residente e domiciliado a Av. 1º de Maio, Nº 740, bairro Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital da modalidade Pregão SRP nº 75/2025 seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 08 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Cód.	Lot e	Item	Qtd e	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
35112	6	1	100	un	MEMÓRIA 8GB, 3200MHZ, DDR4: DESTAQUES: - DISSIPADOR DE CALOR DE PERFIL BAIXO-UPGRADE DE ALTA PERFORMANCE- INTEL XMP-READY- PRONTO PARA AMD RYZEN GERAL: - FATOR DE FORMA: DDR4 - VELOCIDADES*: 3200 MHZ - LATÊNCIAS: CL16 - CAPACIDADES: 8GB AMBIENTE: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C DIMENSÕES: - 133,35 X 34,1 X 7,2 MM MODELO REFERENCIA: KINGSTON FURY BEAST 8GB. MARCA CRUCIAL	300,00	30.000,00
35113	6	2	15	Un	MEMÓRIA 4 GB DDR3, TIPO: DDR3 SDRAM (SYNCHRONOUS DYNAMIC RANDOM ACCESS MEMORY), FREQUÊNCIAS COMUNS: 1066 MHZ, 1333 MHZ, 1600 MHZ, 1866 MHZ, DIMM (DESKTOPS 240 PINOS), BANDA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 14.9 GB/S POR MÓDULO. MARCA CRUCIAL	103,00	1.545,00
35114	6	3	10	Un	MEMÓRIA 8 GB DDR3, TIPO: DDR3 SDRAM (SYNCHRONOUS DYNAMIC RANDOM ACCESS MEMORY), FREQUÊNCIAS COMUNS: 1066 MHZ, 1333 MHZ, 1600 MHZ, 1866 MHZ, DIMM (DESKTOPS 240 PINOS), BANDA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 14.9 GB/S POR MÓDULO. MARCA CRUCIAL	170,00	1.700,00
35115	6	4	20	Un	MEMÓRIA RAM 32GB- MODELO REFERENCIA KINGSTON FURY BEAST RGB CL36 KF560C36BBEA32 DDR5 FREQUÊNCIA DE 6000MHZ LATÊNCIA CL36 VOLTAGEM 1.35V PADRÃO JEDEC DDR5 DESIGN DE	1.100,00	22.000,00

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

					DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO PRETO ILUMINAÇÃO RGB DINÂMICA PERSONALIZÁVEL COM SOFTWARE KINGSTON FURY CTRL SUPORTE A SINCRONIZAÇÃO COM ASUS AURA SYNC GIGABYTE RGB FUSION MSI MYSTIC LIGHT E ASROCK POLYCHROME TECNOLOGIA INTEL XMP 3.0 E AMD EXPO PARA OVERCLOCK AUTOMÁTICO ALTO DESEMPENHO PARA GAMES E TAREFAS PESADAS COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS INTEL 600 E 700 SERIES E AMD AM5 CAPACIDADE TOTAL DE 32GB EM MÓDULO ÚNICO DE 288 PINOS CONSUMO EFICIENTE E MAIOR ESTABILIDADE OPERACIONAL IDEAL PARA PCS GAMERS E ESTAÇÕES DE TRABALHO AVANÇADAS. MARCA: KINGSTON		
35157	12	1	50	Un	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 2A PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA PADRÃO BRASILEIRO - FONTE CHAVEADA DE ALTA POTÊNCIA, COM SAÍDA ESTABILIZADA DE 12 VOLTS E CORRENTE DE 2 AMPERES, IDEAL PARA SISTEMAS CFTV COM MÚLTIPLAS CÂMERAS, DVRs, ILUMINAÇÃO LED, AUTOMAC A~O E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS QUE EXIJAM ESTABILIDADE E SEGURANÇA NA ALIMENTAÇÃO -TENSÃO DE ENTRADA: 100~240V AC (BIVOLT AUTOMÁTICA), ENSÃO DE SAÍDA: 12V DC (CORRENTE CONTÍNUA), CORRENTE DE SAÍDA: 2 AMPERES, POTÊNCIA MÁXIMA: 24 WATTS, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, CONECTOR DE SAÍDA: PLUG P4 (5,5MM X 2,1MM) CENTRO POSITIVO, COMPRIMENTO DO CABO: 1 METRO, MATERIAL DO INVÓLUCRO: PLÁSTICO ABS REFORÇADO. MARCA:RY	17,00	850,00
32773	12	2	5	Un	ADAPTADOR USB TIPO C - HUB 8 EM 1 4K PARA RJ45, ETHERNET, LEITOR DE CARTÃO SD, MICRO SD, CARTÃO TF, USB 2,0, USB C, HDMI.	73,20	366,00
35158	12	3	50	Un	MOUSEPAD APOIO ERGONÔMICO, MODELO REFERENCIA LOGITECH MX PALM REST OU SUPERIOR- MATERIAL: ESPUMA DE MEMÓRIA (MEMORY FOAM) REFORÇADA E BASE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, SUPERFÍCIE RESISTENTE A MANCHAS, FÁCIL DE LIMPAR, APOIO ERGONÔMICO, REDUZ FADIGA E TENSIONAMENTO NO PULSO. MARCA: TASS	173,40	8.670,00
3515	12	4	40	U	CARREGADOR DE PAREDE UNIVERSAL USB-C/	38,00	1.520,00

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

9				n	USB: CARREGADOR DE PAREDE UNIVERSAL USB-C/ USB ESPECIFICAÇÕES CARREGADOR ULTRA RÁPIDO 30W; POSSUI 1 SAÍDA USB-C PD E 1 SAÍDA USB-A QC; A SAÍDA USB-C POSSUI A TECNOLOGIA POWER DELIVERY (PD), TECNOLOGIA INTELIGENTE QUE SUPORTA POTÊNCIAS MAIS ELEVADAS E REDUZ O CONSUMO DE ENERGIA; A SAÍDA USB-A POSSUI A TECNOLOGIA QUICK CHARGE (QC) QUE OFERECE UM CARREGAMENTO MAIS RÁPIDO PARA DISPOSITIVOS USB. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENTRADA: 100-240VCA FREQUÊNCIA: 50 / 60HZ SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 5V - 3A MÁX 15W POTÊNCIA MÁXIMA: 30W** POTÊNCIA: 1 SAÍDA: USB-C POWER DELIVERY L 5V - 3A / 9V 3A / 12V 2.5A/ 20V -1.5A MÁX. 30W 1 SAÍDA: USB-A QUICK CHA. MARCA: HREBOS		
35160	12	5	30	Un	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V 1A BIVOLT AUTOMÁTICA SAÍDA PADRÃO P4- FONTE 5V 1 AMPER, ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICA 100~240V AC / 50-60HZ, SAÍDA: 5V DC 1 AMPER, POTÊNCIA TOTAL: 5 WATTS, CONECTOR DE SAÍDA: PADRÃO P4, TIPO DE FONTE: CHAVEADA, COMPRIMENTO DO CABO: APROXIMADAMENTE 1METRO, CONECTOR DE ENTRADA: PADRÃO BRASILEIRO 2 PINOS.	23,00	690,00
35161	12	6	50	Un	CARTOES DE MEMORIA MICROSD CLASSES DE VELOCIDADE: U3 / V30 / A2, 128GB OU SUPERIOR, U3: GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 30 MB/S, V30: GRAVAÇÃO SUSTENTADA, A2: IOPS DE 4.000 LEITURA E 2.000 GRAVAÇÃO, LEITURA: ATÉ 160 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: ATÉ 60 MB/S (MÍNIMO 30 MB/S EM U3/V30) MARCA: SANDISK	70,00	3.500,00
35162	12	7	50	Un	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO REFERÊNCIA: LOGITECH MK235: COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECLADO E MOUSE AMBIDESTRO, COM TRATAMENTO ANTIDESGASTE, RECEPTOR NANO, 1 PILHA AA PARA MOUSE COM DURABILIDADE DE 12 MESES E 2 PILHAS AAA PARA TECLADO COM DURABILIDADE DE 36 MESES, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-YU0009), REFERÊNCIA: LOGITECH MK235. MARCA LOGITECH	181,00	9.050,00
3516	12	8	10	U	CONTROLE REMOTO 3 BOTÕES COMPATÍVEL	27,00	270,00

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

3				n	COM PORTÃO E ALARME- MODELO DE REFERENCIA INTELBRAS XAC?4000? SMART, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 433,92? MHZ (RESSONADOR SAW NÃO PERDE CALIBRAÇÃO), MODULAÇÃO: OOK / FSK, CÓDIGO DE TRANSMISSÃO: FIXO HT?6P20, BOTÕES: 3 CANAIS INDEPENDENTES, COM ANTITRAVAMENTO PARA EVITAR ATIVAÇÃO ACIDENTAL, ALCANCE RF: ATÉ 100? METROS EM LINHA DE VISADA, ALIMENTAÇÃO: BAT. DE LÍTIU CR2032 DE 3?V (INCLUSO), COM INDICAÇÃO DE NÍVEL FRACO, TAXA DE TRANSMISSÃO: ?1,886?Kbps. MARCA: INTELBRAS		
3516 4	12	9	15	U n	WEBCAM- MODELO REFERENCIA LOGITECH HD PRO C925E, RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 1080P A 30 FPS (1920 1080) E 720P A 30/60 FPS, LENTE: VIDRO COM FOCO AUTOMÁTICO, ZOOM DIGITAL: 1,2 EM FULL HD, CAMPO DE VISÃO: 78° DIAGONAL, TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO: RIGHTLIGHT ?2 PARA MELHOR DESEMPENHO EM AMBIENTE COM POUCA LUZ, CORTINA DE PRIVACIDADE: SIM, CURTAIN SLIDER MECÂNICO PARA FECHAR A LENTE, MICROFONES: 2 MICROFONES OMNIDIRECIONAIS EM ESTÉREO, ALCANCE DE CAPTAÇÃO: ATÉ 1 METRO, COM BOM SUPRESSÃO DE RUÍDO DE FUNDO, CONECTIVIDADE: USB A PLUG-AND-PLAY (USB 2.0, COMPATÍVEL COM USB 3.0), CABLE: 1,83?M DE COMPRIMENTO, VÍDEO FULL?HD COM FOCO AUTOMÁTICO E CORREÇÃO DE LUZ, ÁUDIO EM ESTÉREO COM REDUÇÃO DE RUÍDOS AMBIENTAIS MARCA: LOGITECH	450,00	6.750,00
3516 5	12	10	10	U n	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LASER SEM FIO USB COM BLUETOOTH- COMPATÍVEL COM DIVERSOS PADRÕES 1D (INCLUINDO CODE 39, CODE 128, EAN-13, EAN-8, UPC-A, UPC-E, ISBN, INTERLEAVED 2 OF 5, ENTRE OUTROS). POSSUI TECNOLOGIA LASER DE ALTA PRECISÃO, COM CAPACIDADE DE LEITURA RÁPIDA E CONFIÁVEL MESMO EM CÓDIGOS DESBOTADOS OU DANIFICADOS. OFERECE CONEXÃO SEM FIO DUPLA: BLUETOOTH INTEGRADO PARA CONEXÃO DIRETA COM CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS, E RECEPTOR WIRELESS USB 2.4GHZ PARA CONEXÃO AUTOMÁTICA COM	332,00	3.320,00

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

					COMPUTADORES, PDVs E CAIXAS. POSSUI ALCANCE SEM FIO DE ATÉ 30 METROS EM AMBIENTE ABERTO, PERMITINDO MAIOR MOBILIDADE E CONFORTO NA OPERAÇÃO. A BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE. MARCA: SATELLITE		
31378	12	11	5	Un	PRODUTO DE REFERENCIA HTTPS://WWW.BEMATECH.COM.BR/PRODUTO/MP-420 0-TH - GARANTIA DE 3 ANOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÉTODO DE IMPRESSÃO: TÉRMICO VELOCIDADE: IMPRESSÃO: 250 MM/S AVANÇO DE PAPEL: 52 LPS Nº DE CARACTERES POR LINHA: 24, 32, 48,64, OU 21,28, 42, 56 DIMENSÕES DO PAPEL LARGURA: 58 A 82,5 MM DIÂMETRO EXTERNO: 102 MM ESPESSURA: 56 A 107 M VIDA ÚTIL DA GUILHOTINA: 2 MILHÕES DE CORTES INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO: USB, SERIAL RS-232 E ETHERNET ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 V AC (EXTERNA) @ 50 A 60 HZ TABELA DE CARACTERES: CODE 437, CODE 850, CODE 858, CODE 860, CODE 862, CODE 864, CODE 866, QR CODE CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90% MOD. MARCA: EPSON	659,20	3.296,00
35166	12	12	2	Un	LEITOR BIOMETRICO- MODELO NITGEN ENBIOSCAN-F ROLL (HFDU 07), É UM AVANÇADO SCANNER DE IMPRESSÃO DIGITAL, COM UMA ÁREA MAIOR DE CAPTURA. DADOS MAIS PRECISOS DA IMPRESSÃO DIGITAL PODEM SER ADQUIRIDOS ATRAVÉS DESSE NOVO DISPOSITIVO, ASSIM DIMINUI O FAR/FRR. É MUITO FÁCIL DE SER UTILIZADO E FACILITA A LEITURA DA IMPRESSÃO DIGITAL DE DEDOS ÚMIDOS OU MOLHADOS. SEGUE TODOS OS REQUISITOS SOLICITADOS PELO PADRÃO INTERNACIONAL. HOMOLOGADO E UTILIZADO NO DETRAN, CIRETRANS, SENAT PR, PETROBRÁS, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PR / SC / RS / AC, DETRAN, CFCS DO PR E CLÍNICAS CREDENCIADAS DE MG. APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM SISTEMAS AFIS (SISTEMA AUTOMATIZADO DE IDENTIFICAÇÃO POR IMPRESSÃO DIGITAL) SATISF. MARCA: LIVE SCANNER	1.731,50	3.463,00
35167	12	13	200	Un	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS: FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS - COR: PRETO; - CHAVE	39,00	7.800,00

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

					LIGA E DESLIGA - FUSÍVEL E VARISTOR PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - FUSÍVEL RESERVA - TOMADA ESPECIAL PARA FONTES - 1,5 METROS - TENSÃO MÁXIMA: 250VCA 10A - PLUGUE 2P+T - PARA 10A DE CORRENTE MÁXIMA. MARCA SATELLITE		
35168	12	14	100	Un	MOUSE ÓTICO PADRÃO USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000DPI: REFERÊNCIA: LOGITECH M90 OU SUPERIOR MOUSE ÓTICO PADRÃO USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000DPI, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009). MARCA: LOGITECH	32,00	3.200,00
35169	12	15	50	Un	HEADSET- MODELO REFERENCIA FORTREK HSL102, TIPO: OVER EAR / CIRCUM AURAL HEADSET MULTIMÍDIA, CONEXÃO: 2X P2 3,5MM ESTÉREO (ÁUDIO + MICROFONE), CONTROLE DE VOLUME: SIM, INTEGRADO NO CABO, MICROFONE: COM HASTE FLEXÍVEL, TIPO DE IMÃ: NEODÍMIO, IMPEDÂNCIA: 32Ω, POTÊNCIA MÁXIMA: 25mW, SENSIBILIDADE: 55dB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20Hz 20kHz, COMPRIMENTO DO CABO: 2,2M. MARCA:FORTREK	58,00	2.900,00
35170	12	16	50	Un	PENDRIVE 64GB, GABINETE EM METAL, DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1: PENDRIVE 64GB, GABINETE EM METAL, DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1 REFERÊNCIA DATATRAVELER DTMC3/64GB. MARCA: MARCA KINGSTON	68,00	3.400,00
35171	12	17	100	Un	TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2: TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXAS SILENCIOSAS, LAYOUT TECLAS F TAMANHO PADRÃO, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURÁVEIS, TECLADO NUMÉRICO TAMANHO PADRÃO, CARACTERES BRANCOS RESISTENTES AO DEGASTE, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-YU0009) REFERÊNCIA: KEYBOARD K120. MARCA: LOGITECH	60,00	6.000,00
35172	12	18	10	Un	COOLER DE AR- MODELO DE REFERENCIA CORSHAIR A500 DUAL FAN, COMPATÍVEL COM SOCKETS INTEL (LGA115X/LGA1200/20XX) E	611,00	6.110,00

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

					AMD (AM4/AM3/FM2), COMPOSTO POR QUATRO HEATPIPES DE COBRE EM CONTATO DIRETO COM O PROCESSADOR, RADIADOR EM ALUMÍNIO BANHADO A NÍQUEL, DOIS VENTILADORES CORSAIR ML120 PWM (120?MM, RPM ENTRE 400 E 2?400, FLUXO DE AR DE 75?CFM E NÍVEL DE RUÍDO DE 10 36?DBA), SISTEMA DE MONTAGEM HOLDFAST COM SLIDE-AND-LOCK PARA AJUSTE DE ALTURA DOS FANS, COMPATÍVEL COM MEMÓRIAS ALTAS, MASSA TÉRMICA XTM50 APLICADA DE FÁBRICA (COM TUBO EXTRA INCLUSO), ALTO DESEMPENHO PARA PROCESSADORES ATÉ 250?W TDP, GARANTIA DE 5?ANOS, DIMENSÕES DE 169?MM (ALTURA) 146?MM (LARGURA) 103?MM (PROFUNDIDADE) E PESO DE 1. MARCA RISE		
3517 3	12	19	2	Un	CAIXA DE SOM COM MICROFONE: SUBWOOFER 12" POTÊNCIA NOMINAL 250 WATTS RMS BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL LED INTEGRADO EM TORNO AO SUBWOOFER INCLUI TRIPÉ - 2 MICROFONES SEM FIO - CONTROLE REMOTO - CABO DE ALIMENTAÇÃO - FONTE DE ALIMENTAÇÃO - MANUAL RÁDIO FM PESO BRUTO 14048 GRAMAS MARCA ECOPOWER CONECTIVIDADE WIRELESS BLUETOOTH POTÊNCIA AMPLIFICADOR: 150 WATTS TEMPO DE RECARGA REQUER APROXIMADAMENTE 4 HORAS DURAÇÃO DA BATERIA APROXIMADAMENTE 4 HORAS VOLTAGEM 110 - 240 VOLTS ~ 50/60 HZ SENSIBILIDADE 89 DB CARACTERÍSTICAS FUNÇÃO DE PRIORIDADE PARA MICROFONE - CONTROLES DE REPRODUÇÃO, VOLUME E EFEITOS DE MICROFONE INTEGRADOS - CONTA COM ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE INTERFACE USB – LED. MARCA ECOPOWER	1.338,70	2.677,40
3517 4	12	20	50	Un	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA, MODELO REFERENCIA FORTREK BLACK HAWK OU SUPERIOR, POTÊNCIA RMS: 6W (3W POR CANAL), 1 USB (ALIMENTAÇÃO), 1 P2 3.5MM (ÁUDIO ANALÓGICO), ILUMINAÇÃO: RGB COM EFEITO DE LUZ AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 150HZ 20KHZ, MATERIAL: PLÁSTICO COM ACABAMENTO PRETO FOSCO, CONTROLE DE VOLUME: INTEGRADO NA PARTE FRONTAL, COMPRIMENTO DO CABO: APROXIMADAMENTE 1 METRO.	120,00	6.000,00

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

					MARCA:FORTREK		
3517 5	12	21	5	Un	SCANNER DE MESA- MODELO REFERENCIA EPSON PERFECTION V19?II, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 4800?DPI, DIGITALIZAÇÃO COLORIDA OU PB EM VELOCIDADE DE ATÉ 10 SEGUNDOS EM 300?DPI, CONEXÃO USB 2.0 COM ALIMENTAÇÃO VIA USB SEM NECESSIDADE DE FONTE, TAMPAS DE ELEVAÇÃO PARA ALBUMS E LIVROS, BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO COM UM TOQUE PARA CRIAÇÃO RÁPIDA DE PDFs, ENVIO DE E MAIL E ENVIO APLICATIVO, TECNOLOGIA EASY PHOTO FIX PARA RESTAURAÇÃO DE CORES E REMOÇÃO DE POEIRA, SUPORTE VERTICAL INTEGRADO PARA ECONOMIA DE ESPAÇO, SOFTWARE EPSON SCANSMART COM OCR PARA PDF PESQUISÁVEL E SUGESTÕES DE ARQUIVOS WORD/EXCEL/POWERPOINT, COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OS E LINUX, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 365?MM X 251?MM X 38?MM, PESO APROXI. MARCA EPSON	1.109,0 0	5.545,00
3517 6	12	22	1	Un	ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT-H110 PORTÁTIL COM TECLADO QWERTY, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 20MM/S, CORTE MANUAL, SUPORTE A FITAS TZE DE ATÉ 12MM, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS AA OU FONTE (VENDIDA SEPARADAMENTE), TELA LCD COM 1 LINHA E 15 CARACTERES, FUNÇÃO DE VISUALIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, MOLDURAS, SÍMBOLOS, ATALHOS DE FORMATAÇÃO, 3 ESTILOS DE FONTE, 14 FONTES, 250 SÍMBOLOS, 15 MOLDURAS, MEMÓRIA PARA ATÉ 15 RÓTULOS, IDEAL PARA USO DOMÉSTICO, ESCOLAR OU PEQUENOS NEGÓCIOS COR CINZA COM DETALHES EM PRETO. MARCA BROTHE	424,60	424,60
3517 7	12	23	20	Un	TELEFONE IP SEM FIO- MODELO REFERENCIA DECT INTELBRAS TIP 1001D PADRÃO IP SIP 2.0 UDP TCP TLS CODECS SUPORTADOS G.711 A/U G.726 G.729 G.722 WIDEBAND INTERFACES 1 PORTA LAN RJ45 10/100 BASE-T 1 PORTA PC RJ45 10/100 BASE-T ALIMENTAÇÃO BASE 100-240 VAC SAÍDA 7 V 500 MA POTÊNCIA MÁXIMA 1.5 W BATERIA 2.4 VDC 600 MAH TEMPO DE CARGA 10 HORAS AUTONOMIA 180 HORAS EM REPOUSO 12 HORAS EM CONVERSAÇÃO FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DECT 1910 A 1920 MHZ CAPACIDADE DE RAMAL 1 CONTA	509,90	10.198,0 0

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

					SIP E 1 FONE AGENDA ATÉ 100 CONTATOS REGISTRO DE CHAMADAS 15 ATENDIDAS 20 NÃO ATENDIDAS 15 ORIGINADAS DISPLAY LUMINOSO VOLUME 8 NÍVEIS TOQUES 7 POLIFÔNICOS FUNÇÕES EXTRA VIVA VOZ NO FONE LOCALIZADOR DE FONE MODO NÃO PERTURBE VAD SUPRESS. MARCA: GRANDSTREAM		
35178	13	1	50	Un	HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINI MÍNIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM POR 20,9MM, MARCA: SEAGATE STEA4000400	760,00	38.000,00
35179	13	2	10	Un	SSD NVME 1TB M.2 2280 INTERFACE PCI EXPRESS- CAPACIDADE: 1TB (1000 GB), FORMATO: M.2 2280, INTERFACE: PCIe GEN 3.0 x4 (LEITURA ATÉ 3.500 MB/S, GRAVAÇÃO ATÉ 3.000 MB/S), PROTOCOLO: NVME 1.3 / 1.4, MEMÓRIA: NAND FLASH 3D TLC / QLC, RESISTÊNCIA A CHOQUES. MARCA: KINGSTON	610,00	6.100,00
35180	13	3	10	Un	SSD 1TB- CAPACIDADE: 1TB (1.000 GB), FORMATO: 2.5 POLEGADAS (PADRÃO SATA III), INTERFACE: SATA III (6 GBPS) RETROCOMPATÍVEL COM SATA II E I, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 550 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: ATÉ 500 MB/S, TECNOLOGIA DE MEMÓRIA: NAND FLASH 3D TLC OU QLC, MTBF (TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS): ATÉ 1.5 MILHÃO DE HORAS, RESISTÊNCIA A IMPACTOS E VIBRAÇÕES. MARCA: KINGSTON	400,00	4.000,00
35181	13	4	150	Un	SSD 240GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 300MBPS, TBW MÍNIMO 80TB, REFERÊNCIA: KINGSTON SA400S37/240G. MARCA: KINGSTON	257,00	38.550,00
35182	13	5	20	Un	SSD 480 GB M.2 LEITURA 3.480MB / S E GRAVAÇÃO ATÉ 2.000MB / S: MODELO DE REFERÊNCIA: CORSAIR/CSSD-F480GBMP510BESPECIFICAÇÕES:- RESISTÊNCIA: 800 TBW- MTBF: 1.800.000 HORAS- INTERFACE SSD: PCIE GEN 3.0 X4- CDM DE LEITURA SEQUENCIAL MÁX. SSD: ATÉ 3.480MB / S- CDM DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÁXIMA DE SSD: ATÉ 2.000MB / S COMPATIBILIDADE:- FATOR DE FORMA: M.2 SSD- PLATAFORMAS SUPOSTADAS: CHIPSETS INTEL 100, 200, X99, X299, PLATAFORMA AMD SOCKET AM4GARANTIA1 ANO DE GARANTIA. MARCA: CORSAIR	357,40	7.148,00
3518	13	6	50	U	SSD INTERFACE NVME PCI-E GEN3 500GB,	299,00	14.950,0

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

3				n	LEITURA ACIMA DE 3GB/S, GRAVAÇÃO ACIMA DE 2GB/S, PADRÃO M.2 2280, RESISTENCIA ACIMA DE 200TBW, REFERENCIA: WD BLACK SN750		0
3518 4	13	7	5	Un	HD WD PURPLE 4TB - PARA DVR E NVR CAPACIDADE 4 TERABYTES PADRÃO SATA III 6 GB/S CACHE 64 MB A 256 MB ROTAÇÃO 5400 RPM TECNOLOGIA CMR CONTÍNUA OTIMIZADA PARA ESCRITA SEQUENCIAL STREAMING DE VÍDEO SUPORTE ATÉ 64 CÂMERAS DE VIGILÂNCIA TRABALHO 24/7 DUTY CYCLE 100% SENSOR DE VIBRAÇÃO RV SENSORS PARA SISTEMAS COM VÁRIOS BAYS TAXA DE TRANSFERÊNCIA SUSTENTADA ATÉ 180 MB/S TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 65 °C RESISTÊNCIA A CHOQUES 65 G EM OPERAÇÃO 250 G FORA DE OPERAÇÃO MTBF ATÉ 1 MILHÃO DE HORAS CARGA DE TRABALHO ANUAL ATÉ 180 TB POR ANO COMPATÍVEL COM DVR NVR E SISTEMAS DE VIGILÂNCIA DIGITAL ALIMENTAÇÃO 5 V 0.6 A E 12 V 0.5 A DIMENSÕES 147 101.6 26.1 MM PESO APROXIMADO 600 G COR ROXO GARANTIA. WD PURPLE 4TB	650,40	3.252,00
3519 3	18	1	50	Un	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR PARA FONTE DE NOTEBOOK- TIPO DE CABO: TRIPOLAR PADRÃO IEC C13, PADRÃO DE TOMADA: NBR 14136 (PADRÃO BRASILEIRO 3 PINOS), CORRENTE SUPOSTADA: 10A, TENSÃO SUPOSTADA: ATÉ 250V AC, CONECTORES: PLUGUE C13 (MACHO) LADO QUE VAI NA FONTE / EQUIPAMENTO, PLUGUE DE TOMADA TRIPOLAR LADO QUE VAI NA TOMADA DE ENERGIA, MATERIAL DO CABO: PVC COM COBRE PURO, SOLAMENTO: DUPLA CAMADA, ANTICHAMAS, COMPRIMENTO:1,5METROS MARCA: EXBON	30,00	1.500,00
3519 4	18	2	10	Un	FONTE AC ADAPTER PARA NOTEBOOK 1 - SAÍDA: 19V DC 3,42A (65W), ENTRADA: 100 240V AC, 50 60Hz (BIVOLT AUTOMÁTICO), CONECTOR DE SAÍDA: BARRIL (5,5 x 1,7MM), PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO: TRIPOLAR PADRÃO BRASILEIRO (NBR 14136), PLUGUE 5,5 1,7MM	130,00	1.300,00
3519 5	18	3	10	Un	FONTE AC ADAPTER PARA NOTEBOOK 2 - ENTRADA: AC 100 240V ~ 1,5A 50 60Hz (BIVOLT AUTOMÁTICO), SAÍDA: DC 19V 3,42A (65W), CONECTOR: BARRIL 3,0 x 1,1 MM, CABO DE FORÇA: 1,25 m CERTIFICADO PELO INMETRO	140,00	1.400,00

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

Valor	Total	Homologado	- R\$	(duzentos e setenta mil duzentos e noventa e cinco reais)			
				(NBR 14136), ENTRADA DA FONTE: CABO DE ENERGIA TRIPOLAR COM PLUGUE PADRÃO BRASILEIRO (NBR 14136)			
35196	18	4	10	Un	FONTE PARA NOTEBOOK 3 - PLUG FINO 4,0? ?1,7?MM, ENTRADA: 100 240?V AC, 50/60?Hz (BIVOLT AUTOMÁTICO), SAÍDA: 20?V DC 3,25?A (65?W), CORDÃO DE FORÇA: APROX. 1,2?METROS TRIPOLAR PADRÃO BRASILEIRO (NBR 14136), POTÊNCIA TOTAL: 65?W, ENTRADA: CONECTOR TRIPOLAR TIPO MICKEY MOUSE (C5)	120,00	1.200,00
35197	18	5	10	Un	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 90W 4-MODELO REFERENCIA ELGIN 46RFTE90W000, POTÊNCIA: 90W - CARREGA DISPOSITIVOS USB - FONTE MANUAL - SAÍDAS: 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 19V, 20V / 4,5A MAX E 24V / 3,75A MAX, SAÍDA USB 5V / - ENTRADA: 127 / 220VCA AUTOMÁTICA - CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA 4,5A E 1A PARA USB - PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA - REGULAGEM DE VOLTAGEM MANUAL - NOTEBOOK COMPATÍVEIS: SONY, PANASONIC, SAMSUNG, ACER, COMPAQ, TOSHIBA, IBM, LENOVO, HP, DELL, ENTRE OUTROS - PESO BRUTO: 230G - COMPATIBILIDADE COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE NOTEBOOK DO MERCADO, INCLUINDO MODELOS LENOVO. - 9 CONECTORES MÓVEIS E CONECTOR 1 FIXO - COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS MODELOS. - CARREGUE OUTROS DISP. ELGIN	165,00	1.650,00
Valor Total Homologado - R\$					(duzentos e setenta mil duzentos e noventa e cinco reais)		
270.295,00							

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas na cláusula 5º dessa ata de registro de preços.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR, Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 O faturamento do objeto, ou seja, as Notas Fiscais destinadas a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser emitidas em nome do **“FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU”**, constando o CNPJ sob n.º “09.217.518/0001-56”. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas, desonerando a Prefeitura em caso de atraso no pagamento. Para os demais Departamentos e Secretarias deverão ser emitidas em nome de **“PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU”**, constando o CNPJ sob n.º “75.425.314/0001-35”.

3.9 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa municipal

3.10 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.11 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.12 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná.

3.13 Em conformidade com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 2025, bem como o orçamento do Município para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal 2120/2024 de 26/12/2024. As despesas serão contabilizadas da seguinte forma:

Dotação Orçamentária - 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa – 3.3.90.30.03.00 – Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades.

Desdobramento da Despesa – 3.3.90.30.16.00 - Material de Expediente

Desdobramento da Despesa – 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamentos de Dados

Desdobramento da Despesa – 3.3.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa – 3.3.90.30.29.00 – Material para áudio, vídeo e foto

Desdobramento da Despesa – 3.3.90.30.30.00 – Material para Comunicações

Desdobramento da Despesa – 3.3.90.30.39.03 – Baterias

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/bm0ng> para
verificar a autenticidade.





SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

Desdobramento da Despesa – 3.3.90.30.42.00 – Ferramentas

Dotação Orçamentária – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa – 4.4.90.52.06.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação.

Desdobramento da Despesa – 4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Desdobramento da Despesa – 4.4.90.52.30.00 – Maquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa – 4.4.90.52.33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Fotos

Desdobramento da Despesa – 4.4.90.52.34.00 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa - 4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa – 4.4.90.52.36.00 – Maquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

Desdobramento da Despesa – 4.4.90.52.42.00 – Mobiliários em Geral

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria Municipal de Administração

Endereço de entrega: Nas dependências do Paço Municipal 3 de Maio.

5.2 O recebimento do objeto se dará, **provisoriamente**, no ato da entrega no local designado pela secretaria requisitante, para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência.

5.3 O recebimento **definitivo** se dará em até 5(cinco) dias após o recebimento provisório, após verificação de que os materiais foram entregues de acordo com as condições e as especificações deste Termo de Referência.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta ou quando vier em desacordo com o pedido de empenho da secretaria requisitante.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

5.6 Caso ocorra fato gerador na qual a empresa não possa realizar a entrega total, a mesma deverá entrar em contato com a secretaria requisitante apresentando suas justificativas, sendo que isto não a isentará de sofrer as sanções legais, caso seja evidenciado má fé ou danos a Administração Municipal.

5.7 A empresa vencedora do certame deverá contar com ponto de coleta e posterior aviamento de receitas no próprio município de Santa Terezinha de Itaipu, conforme normas sanitárias e legislações vigentes;





SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

5.8 Para empresas com domicílio fora do município de Santa Terezinha de Itaipu, será concedido um prazo de 40 (quarenta) dias para adequação. Durante este período, a empresa deverá realizar o recebimento das receitas e o aviamento das mesmas por outra forma de entrega, até que a adequação seja concluída, com todas as despesas inclusas, sem custos para os usuários ou para o município;

5.9 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 6.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.3. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.4. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;





SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

8.1.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DE CONTRATADA E CONTRATANTE

9.1. Obrigações da CONTRATANTE

9.1.1 Administrar a presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo, cabendo à Secretaria Requisitante, por meio dos fiscais e gestores formalmente designados por Portaria específica, exercer o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução.

9.1.2 Alterar ou substituir, quando necessário, o Gestor ou Fiscal da Ata, mediante ato formal da autoridade competente.

9.1.3 Emitir Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, devidamente datada e assinada, especificando as quantidades, descrições e locais de entrega dos materiais e equipamentos solicitados.

9.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do protocolo de recebimento.

9.1.5 Recusar, sustar ou exigir a substituição de quaisquer materiais, peças, componentes ou equipamentos de informática que não atendam às especificações técnicas do Termo de Referência, às normas de qualidade aplicáveis ou que apresentem defeitos, falhas de desempenho ou risco de segurança.

9.1.6 Prestar as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento, mantendo comunicação direta e tempestiva com a CONTRATADA.

9.2. Obrigações da CONTRATADA

9.2.1 Fornecer os materiais, periféricos e equipamentos de informática solicitados, de forma futura e eventual, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, mediante entrega parcelada e imediata após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, no local indicado pela CONTRATANTE.

9.2.2 Manter, durante toda a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no edital.

9.2.3 Substituir, às suas expensas, qualquer item entregue que apresente defeito, divergência de especificações, funcionamento inadequado ou vício de qualidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação.

9.2.4 Garantir que todos os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, com garantia mínima de fábrica, e atendam às normas de qualidade, segurança elétrica e ambiental (quando aplicável, certificação INMETRO, Anatel, RoHS, Energy Star ou equivalente).

9.2.5 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os itens fornecidos, em conformidade com a legislação fiscal e tributária vigente.

9.2.6 Manter comunicação permanente com a CONTRATANTE, informando imediatamente qualquer fato que possa interferir no cumprimento dos prazos ou comprometer o fornecimento.

9.2.7 Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte decorrentes da execução contratual, não cabendo à CONTRATANTE qualquer solidariedade ou responsabilidade subsidiária.

9.2.8 Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.





SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

9.2.9 Manter atualizados os dados de contato (telefone, e-mail e endereço comercial) junto à CONTRATANTE, para fins de comunicação formal.

9.2.10 Assegurar que as entregas ocorram dentro dos prazos estabelecidos e que os equipamentos estejam devidamente embalados, lacrados e identificados, acompanhados de manuais e garantias, quando aplicável.

9.2.11 Substituir, quando solicitado, produtos que apresentem defeitos de fabricação, falhas de desempenho, incompatibilidade técnica ou não conformidade com as especificações contratuais.

9.2.12 Cumprir fielmente o objeto desta Ata e acatar as orientações da fiscalização designada, sujeitando-se às verificações quanto à quantidade, qualidade, desempenho e adequação técnica dos produtos entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

10.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante, nomeados através da Portaria nº 1012/2025 que visa regulamentar e formalizar as funções do Gestor da Ata e do Fiscal da Ata.

10.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Penalidades aplicáveis ao licitante

O licitante que praticar atos lesivos durante o certame ficará sujeito, garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes penalidades:

- a) Advertência, nos casos de falhas formais ou descumprimento de baixa gravidade.
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor da proposta/lote, em caso de não assinatura da Ata ou não apresentação da documentação exigida.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos de apresentação de documentos falsos, declarações inverídicas ou fraude comprovada.
- d) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, aplicável em caso de fraude grave ou reincidência.

11.2 – Penalidades aplicáveis à contratada

- A contratada que descumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas ficará sujeita às seguintes sanções, de acordo com a gravidade da infração:
- Advertência: por falhas parciais ou atraso de até 5 (cinco) dias na entrega.
- Multa diária de 0,2% (zero vírgula dois por cento), limitada a 10% do valor do lote, em caso de atraso injustificado na entrega.
- Multa de até 10% (dez por cento) do valor do lote ou fornecimento em caso de descumprimento contratual grave, entrega de produto em desacordo com o Termo de Referência ou recusa injustificada de receber a Ordem de Fornecimento.
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por até 3 (três) anos, em caso de inexecução total, paralisação injustificada, fraude ou má-fé.
- Declaração de inidoneidade, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos casos de fraude fiscal dolosa, falsificação de documentos ou reincidência em infrações graves.

11.3 – Disposições gerais

- a) A aplicação das penalidades não afasta a obrigação de indenizar eventuais prejuízos causados à Administração.
- b) As multas poderão ser descontadas de pagamentos devidos ou cobradas judicialmente.





SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

c) A instauração do processo administrativo observará o contraditório e a ampla defesa, conforme arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021.

d) A reabilitação da contratada somente ocorrerá após o ressarcimento integral dos danos e mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme cláusula 15ª do Edital 75/2025.

12.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

12.2.2. Mantiverem sua proposta original.

12.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

12.3. O registro a que se refere o item 12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

12.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

12.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

12.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

12.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

12.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 12.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

12.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.11.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para
verificar a autenticidade.





SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

12.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

13.1 Declaram as partes expresse CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

13.2 A CONTRATADA deverá assinar a Declaração de Conformidade com a LGPD, constante no Anexo IV deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

15.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <https://www.stitaipu.pr.gov.br/> e no portal da transparência do município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE

16.1 A empresa contratada declara, sob as penas da lei, que cumpre e cumprirá integralmente, durante toda a execução contratual, as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis à integridade e à ética nas contratações públicas.

16.1 A contratada se compromete a não oferecer, prometer, autorizar, pagar ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiro relacionado a agente público, com a finalidade de influenciar atos ou decisões da Administração Pública.

16.1 A contratada declara, ainda, que:

16.3.1 Não foi declarada inidônea ou sofreu sanção impeditiva de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

16.3.3 Adota práticas de integridade e conformidade em suas relações comerciais, inclusive quanto à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, nos termos da Lei nº 9.613/1998.

16.4 O descumprimento de qualquer disposição desta cláusula poderá acarretar:

16.4.1 Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal;

16.4.2 Aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

16.4.3 Encaminhamento do fato aos órgãos de controle e persecução penal, conforme a gravidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

16.5 A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar informações ou documentos que comprovem a adoção de medidas de integridade por parte da contratada, especialmente se houver indícios de irregularidades durante a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA OBSERVÂNCIA À SUSTENTABILIDADE

17.1 Nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

17.2 A contratada compromete-se a fornecer produtos fabricados com material que permita maior durabilidade e possibilidade de reciclagem, contribuindo para a redução da geração de resíduos e para o fortalecimento de práticas sustentáveis no âmbito da gestão pública de resíduos sólidos.

17.3 Sempre que aplicável, será exigida a comprovação de certificações técnicas ou declarações de conformidade que atestem a procedência ambientalmente responsável do material utilizado, bem como sua adequação às normas ambientais vigentes.

17.4 Para fins de legalidade desta cláusula utiliza-se como referência ao art. 25, §6º, que permite exigir comprovação de práticas de sustentabilidade na habilitação ou execução, desde que vinculadas ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico SRP nº **75/2025** foi realizado pela **Pregoeiro DEIVID DE BASTIANI**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº 336/2025.

18.1 A contratada deverá apresentar relatórios periódicos, a cada entrega realizada, contendo detalhamento das quantidades fornecidas, datas de entrega, notas fiscais emitidas e quaisquer ocorrências relevantes relacionadas à execução do objeto da presente Ata.

18.2 A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar informações adicionais e documentação complementar, para verificação da regularidade, conformidade e economicidade das entregas, incluindo a prestação de contas detalhada de todos os itens fornecidos.

18.3 Os relatórios e documentos deverão estar disponíveis para fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo, inclusive Tribunal de Contas e Ministério Público, assegurando a transparência e rastreabilidade dos atos e procedimentos relacionados à execução desta Ata.

18.4 A não apresentação ou apresentação irregular dos relatórios poderá ensejar aplicação das sanções previstas nesta Ata, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 15 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)
DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025

(Assinado digitalmente)
NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL
LTDA
CNPJ: 23.231.651/0001-98
por seu representante legal
JOÃO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA
CPF: 114.273.079-46





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL N.º 01/2026.

Estabelece o resultado do concurso de remoção.

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha de Itaipu, no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõe o artigo 61 da Lei Complementar nº 241/2022, que dispõe sobre o plano de cargos e carreira do magistério público municipal e considerando o estabelecido na Instrução Normativa 05/2025, torna público o resultado final dos inscritos para o concurso de remoção:

PROFESSOR	Matrícula	Escola atual	Remoção para ...	RESULTADO
Karina Moreno Demarchi	5237/0	Monteiro Lobato - Tarde	Monteiro Lobato - manhã	INDEFERIDO
Ana Carolina Granado Otávio de Oliveira	4464/4	Nossa Senhora do Carmo -manhã	Olímpio Sprícigo-Tarde	DEFERIDO
Aline Ramessess	5052/0	Cecília Meireles-Tarde	Monteiro Lobato - tarde	DEFERIDO
Isaura de Souza e Silva	2666/2 2220/0	Alexandre Zilly- manhã e tarde	Cecília Meireles – manhã e tarde	DEFERIDO
Keren Cristina Ferreira dos Santos	4614/0	Cecília Meireles	Nossa Senhora do Carmo - manhã	DEFERIDO
Elda Augusta Ferreira	3890/3 4671/0	Alexandre Zilly- manhã e tarde	Cecília Meireles - manhã e tarde	DEFERIDO
Jenifer Tatiane dos Santos	5013/0	Alexandre Zilly	Cecília Meireles - tarde	DEFERIDO
Julia Maria Talheimer	3685/4	Alexandre Zilly	Cecília Meireles (supervisora)	DEFERIDO
Silvana Lorete Vargas Justino	3683/8	Olímpio Sprícigo (tarde)	Olímpio Sprícigo (manhã)	DEFERIDO
Claudia Rodrigues	4349/4	Nsa. Sra. do Carmo (manhã)	Nsa. Sra. Carmo (tarde) Permuta (Evelyn)	DEFERIDO
Evelyn de Fátima dos Santos Ascari Santiago	5240/0	Nsa. Sra. Carmo (tarde)	Nsa. Sra. do Carmo (manhã) Permuta (Claudia)	DEFERIDO

PEDIDOS DE REMOÇÕES- CMEIS 2026

Professor	matrícula	Escola atual	Remoção para ...	RESULTADO
Kelley Karolina Magri Maroni	4523/3	CMEI CAIC -manhã	CMEI CAIC -tarde (não há vagas)	INDEFERIDO
Angelina da Silva de Abreu	4585/3	CMEI CAIC -manhã	CMEI CAIC- tarde (não há vagas)	INDEFERIDO
Kamilly Daiany da Silva Jeziur	4434/2	CMEI Parque dos Estados	CMEI Vovó Detinha (permuta)Alessandra	DEFERIDO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

Alessandra Kaspary	4524/1	CMEI Vovó Detinha	CMEI Parque dos Estados (permuta) Kamilly	DEFERIDO
Marlene de Souza	4534/9	CMEI Parque dos Estados – tarde	CMEI Parque dos Estados – manhã	INDEFERIDO
Amanda da Silva Santos	44024	CMEI Parque dos Estados – tarde	CMEI CAIC - tarde	DEFERIDO
Indianara Chaves de Souza	39047	CMEI Parque dos Estados – tarde	CMEI Parque dos Estados – manhã	DEFERIDO

PEDIDOS DE REMOÇÕES- SERVIÇOS GERAIS - 2026

Serviços Gerais	Matrícula	Escola atual	Remoção para ...	RESULTADO
Vanusa Domingues Paes Zanone	5053/3	Alexandre Zilly	Cecília Meireles	INDEFERIDO
Elisene Guimarães Damasceno	5004/0	Alexandre Zilly	Cecilia Meireles	INDEFERIDO

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 23 DE JANEIRO DE 2026.

NEIDE MARIOT CORRENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

6º Bimestre do Exercício de 2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:

I DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO 6º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025.

Durante os meses de **Novembro e Dezembro de 2025**, a Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio e orientação do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desenvolveu atividades e prestou atendimentos às crianças e adolescentes do município.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, realizou acompanhamentos por meio Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que tem como finalidade fortalecer os





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

vínculos familiares e prevenir violações de direitos, realizando atendimentos presenciais, visitas domiciliares e articulações com a rede intersetorial. Permaneceram realizando os atendimentos referentes à concessão de benefícios eventuais previstos na Lei Municipal nº 1.798, de 17 de junho de 2019, sendo o auxílio natalidade, as gestantes a partir do 7º mês de gestação e o auxílio em situação de vulnerabilidade temporária, na forma de: auxílio documentação e auxílio alimentação, priorizando, neste, famílias com gestante, nutriz, crianças e/ou adolescentes. Realizou ainda, cadastros, atualizações e demais serviços relacionados ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), além de viabilizar o cadastro e inserção no Programa Leite das Crianças, bem como, desenvolveu oficinas e grupos com adolescentes e mulheres no âmbito PAIF e grupo com beneficiários do BPC e de famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF com intuito de orientação e prevenção.

O Centro de Convivência Intergeracional – CONVIVER ofertou atendimentos através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, no formato de contraturno social.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS realizou os acompanhamentos por meio de Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, cujo objetivo é reestabelecer os vínculos familiares e comunitários, e apoiar a família e/ou indivíduo na superação da situação de violação de direito vivenciada. Tal acompanhamento ocorre por meio de atendimentos familiares e/ou individuais, visitas domiciliares e articulações com a rede intersetorial.

Ademais, o CREAS desenvolveu o acompanhamento dos adolescentes através do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), por meio de atendimentos individuais e oficinas temáticas.

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora permaneceu realizando seus acompanhamentos às crianças e adolescentes acolhidos, bem como as famílias de origem e as famílias acolhedoras habilitadas.

As profissionais responsáveis pela Escuta Especializada participaram de estudos de caso semanais com o Conselho Tutelar acerca dos novos encaminhamentos recebidos, em rede e com o Departamento de Proteção Social Especial (CREAS e Família Acolhedora). Realizaram ainda avaliação global de risco de cada requisição, agendamento e atendimento aos responsáveis e entrevistas de escuta especializada com crianças e adolescentes, bem como, procederam com a elaboração de relatórios, envio de encaminhamentos a toda Rede de Proteção a partir das demandas levantadas nos atendimentos e realizaram palestras para a rede.

A Rede de Proteção, observada sua intersetorialidade, realizou diversos estudos de casos, tanto para levantamento de dados quanto para o repasse de informações.

Às Organizações da Sociedade Civil registradas no CMDCA, executaram suas atividades conforme previsto em seus planos de trabalho, compreendendo a Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu, Serviço de Obras Sociais – SOS, Centro de Apoio Agrícola e Convivência da Criança e do Adolescente – Meu Cantinho, Associação dos Desportistas e Paradesportistas de Santa Terezinha de Itaipu – ADEPASTI, Grupo Escoteiros Alfa Ômega – 066 – PR e a Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira/PR que executa o Programa de Aprendizagem.

O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Terezinha de Itaipu manteve o funcionamento ininterrupto do órgão, desenvolvendo ações que zelam pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, garantindo a melhoria das condições de vida das crianças e adolescentes no município de Santa Terezinha de Itaipu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão responsável pelo Controle Social, realizou no decorrer do 6ª Bimestre, 02 (duas) Reuniões Ordinárias. **A reunião Ordinária nº 10, realizada em 25 de novembro de 2025, tendo como pauta: I – Deliberar sobre a**

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

ata da Reunião Ordinária nº 009/2025; II - Deliberar sobre o Relatório do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 5º Bimestre de 2025; III – Relatos e deliberações das Comissões de Trabalho do CMDCA; IV – Leitura das correspondências recebidas e enviadas; V – Assuntos Gerais; VI – Informes.

A Reunião Ordinária nº 11, realizada em dezembro de 2025, tendo como pauta: I – Deliberar sobre a ata da Reunião Ordinária nº 010/2025; II - Relatos e deliberações das Comissões de Trabalho do CMDCA; III – Leitura das correspondências recebidas e enviadas; IV – Assuntos Gerais; V – Informes.

II DA PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL

Até o 6º bimestre de 2025 (Janeiro a Dezembro) o Município aplicou na manutenção dos programas voltados a Infância e Adolescência do Município, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, como segue:

I - Receita Própria do Município o valor de R\$ 482.291,36

II - Provenientes de Convênios e Programas o valor de R\$ 367.724,53

III - Doações ao Fundo da Criança e Adolescente o valor de R\$ 0,00

IV – Provenientes de alienação de Bens do FMDCA – R\$ 0,00

III BALANCETE FINANCEIRO – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

As despesas realizadas até o 6º bimestre de 2025 (Janeiro a Dezembro) junto ao FMDCA somaram o valor de R\$ 482.291,36 que foram cobertas com recursos próprios do Município.

RECURSOS APLICADOS		Despesa com Recursos Próprios	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Despesas pagas com Recursos Próprios Município	458.436,40	- Subvenção Social – Custeio – SOS e Meu Cantinho	165.975,30
		- Subvenção Social – Folha pgto/Pessoa! – SOS e Meu Cantinho	164.994,17
Despesas a Pagar	23.854,96	Outros Serviços Terc. P. Jurídica - (Sociedade Filantrópica Semear)	113.721,89
		Equipamentos e Material Permanente - veículo – Contrapartida Deliberação CEDCA 13/2024	32.500,00
		Indenização e Restituições(devolução de Convênios)	5.100,00
Recursos Aplicados	Próprios 482.291,36	EMPENHADO	482.291,36

IV RECURSOS DE CONVÊNIOS, PROGRAMAS E DOAÇÕES AO FMDCA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

Receita Arrecada de Convênios e Programas, e Deliberações		Despesas Empenhadas Convênios, Programas.	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
841 – Rendimentos FIA/PR Deliberação 62/2016- SCFV	118,57	Despesas – FIA/PR Deliberação 62/2016- SCFV	5.664,23
880-Doações de Pessoa Físicas e Jurídicas	61.296,00	Doações de P. Físicas e Jurídicas ao FMDCA	0,00
880-Rendimentos de aplicação financeira das Doações efetuadas por pessoas físicas e jurídicas	24.445,41		
503- Rendimentos Receitas de Alienação de bens móveis do ECA/FMDCA	60,14	Despesas de Alienação de bens móveis do ECA/FMDCA	0,00
857-Rendimentos Deliberação 095/2017 – CEDCA/PR – AFAI	2.440,85	Despesas Delib. 095/2017 – CEDCA/PR – AFAI	168.987,34
901-Rendimentos Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR – Incentivo CMDCA	5,76	Despesas Delib. 084/2019 – CEDCA/PR – Incentivo CMDCA – 339039 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica	476,49
916-Rendimentos Deliberação 38/2021-CEDCA/PR Inc.Serv.Fortal.Vinculos	176,21	Despesas-Deliberação 38/2021-CEDCA/PR Inc.Serviços Fortalecimento Vínculos	7.501,39
917-Rendimentos Deliberação .43/2021-CEDCA/PR –COVID-19- Serviço de Acolhimento.	38,00	Despesas-Deliberação 43/2021-CEDCA/PR – COVID-19- Serviço de Acolhimento	3.242,44
918-Rendimentos Deliberação 89/2019-CEDCA/PR- Violência Digital/Ciberbullying	174,41	Despesas-Deliberação 89/2019-CEDCA/PR- Violência Digital/Ciberbullying	7.069,64
926-Rendimentos CMDCA PROJETO-Itaú Seguros	1.181,43		
926-CMDCA PROJETO-Itaú Seguros – Repasse	0,00	Despesa-CMCDCA PROJETO – Itaú Seguro	2.603,60
961-CDCA/PR – Incentivo a Creche- Construção de Creche	68.956,99		
961-Rendimentos CDCA/PR – Inc. a Creche-Construção de Creche	25.184,81		
943- Rendimentos CMDCA- Deliberação 78/2022-Apoio Acesso Prod.Higiene Intima	428,79	Despesa-CMDCA- Deliberação 78/2022-Apoio Acesso Produtos Higiene Intima	1.524,18
960-Deliberação 013/2024-L.A- Liberdade Assistida-PSC-Prestação Serviços a Comunidade	0,00	Despesas Deliberação 013/2024-L.A- iberdade Assistida-PSC-Prestação Serviços a Comunidade - Equipamentos	64.000,00

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

960-Rendimentos 013/2024-L.A-Liberdade PSC-Prestação de Comunidade	Deliberação Assistida- Serviços a	5.189,14		
967-Deliberação CEDCA/PR –CEPCA/PR – Acolhedora	013/2025- Família	400.000,00	Despesas - Deliberação 013/2025-CEDCA/PR – CEPCA/PR – Família Acolhedora – Serv.Terc.Pessoa Física	106.655,22
967-Rendimentos 013/2025-CEDCA/PR –CEPCA/PR – Família Acolhedora	Deliberação	25.105,46		
TOTAL DA RECEITA		614.801,97	TOTAL DESPESA	367.724,53

V DEMONSTRATIVO FINANCEIRO EM 31/12/2025

Nome da fonte/Descrição da Conta	Saldo Bancário em 31/12/2025
503-Alienação Bens FMDCA	614,39
841-FIA/PR -Deliberação .62/2016	0,00
880-DOAÇÕES PF PJ FMDCA	253.196,95
857-Deliberação .95/17-CEDCA AFAI	0,00
901-FIA/CMDCA- Deliberação .84/2019	0,00
916-Deliberação 38/21-CEDCA/PR-SCFV	0,00
917-Deliberação .43/21-CEDCA/PR-COVID-19	0,00
918-Deliberação 89/2019- CEDCA –Violência Digital Cyberbulling	0,00
900-CEDCA/PR- Deliberação .51/2016	0,00
926-CMDCA PROJETO – Itaú Seguros	8.704,06
943-Deliberação 78/22-CEDCA-Apoio Acesso Produtos Higiene Intima	3.608,37
960 – Deliberação 13/2024-CEDCA/PR – LA PSC	5.945,55
961-CEDCA/PR – Incentivo Creche –Construção de Creche	230.431,85
967-Deliberação 13/2025-CEDCA/PR-SEPCA-Família Acolhedora	321.527,24
TOTAL DOS RECURSOS DISPONIVEIS	824.028,41

VI DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA LOA (LEI MUNICIPAL 2120/2024)

Em obediência as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como a Lei Federal 4320/64, e a Lei Municipal 2120/2024 que aprovou o Orçamento do Município para o Exercício de 2025 Sendo que a execução orçamentária foi realizada da seguinte forma:

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

Despesa Orçada para 2025	722.880,00	DESPESA PREVISTA A EXECUTAR POR FONTE	A
Adição de Créditos	(+) 4.658.381,94		
Redução de Créditos	(-) 0,00	Doações do I.R.R.F Pessoas	180.000,00

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

		Físicas e Jurídicas	
		Programas e Deliberações	2.293.181,07
		Alienação de bens FMDCA	0,00
Despesa Executada	(-) 850.015,89	Recursos Próprios Município	2.058.064,98
Saldo a Executar			
TOTAL	4.531.246,05	TOTAL	4.531.246,05

VII DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO JANEIRO A OUTUBRO DE 2025

08.243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

<i>Dotação Inicial</i>	<i>Dotação atualizada</i>	<i>Despesas Empenhadas até o Bimestre</i>	<i>Despesas Liquidadas – até o bimestre</i>
1.193.710,00	5.867.091,94	1.291.863,74	1.265.479,61

Demonstrativo da Função 08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.

- Por Unidades Orçamentárias.

- Projetos/Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

12.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Descrição/Atividade	Dotação Inicial	Dotação atualizada	Despesas Empenhadas até o Bimestre	Despesas Liquidadas até o bimestre
2.109 – Deliberação 062/2016 – CEDCA/PR – SCFV	0,00	5.664,23	5.664,23	5.664,23
2.226 – Manutenção do Serviço de Acolhimento	0	400.000,00	106.655,22	106.655,22
5.002 – Projetos – FMDCA/IR	34.500,00	180.000,00	0,00	0,00
5.013 – Deliberação 95/2017 – CEDCA/PR – AFAI	0,00	168.987,34	168.987,34	168.987,34
5.018 – Delib.CEDCA/PR 89/2019 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente	0,00	7.069,64	7.069,64	7.069,64
5.016 – Deliberação 084/2019 – CDCA/PR – Incentivo CMDCA	0,00	476,49	476,49	476,49
5.019 – Mobiliário Veículos e Equipamentos Delib. CEDCA/PR 38/2021-SCFV	0,00	7.501,39	7.501,39	7.501,39
5.023 – Mobiliários Veículos e Equipamentos – Delib. CEDCA/PR 43/2021	0,00	8.342,44	8.342,44	8.342,44
5.026 – A Arte da Escuta Itaú Social	0,00	8.076,05	2.603,60	2.603,60
5.027 – Deliberação 078/2022 –	0,00	1.526,00	1.524,18	0,00

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

CEDCA/PR				
5.028 – Construção de Creche – Resolução 212/24 – SEDEF	0,00	2.419.418,36	0,00	0,00
6.092 – Programa Jovem Aprendiz	354.340,00	354.340,00	113.721,89	89.866,93
6.096 – Cofinanciamento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	334.040,00	1.723.360,00	330.969,47	330.969,47
1.565 – Mobiliário, Veículos E Equipamentos- Incentivo MSE- Delib. CEDCA 13/2024	0,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00
TOTAL.....	722.880,00	5.381.261,94	850.015,89	824.636,75

12.07 – CONSELHO TUTELAR

Descrição/Atividade	Dotação Inicial	Dotação atualizada	Despesas Empenhadas até o Bimestre	Despesas Liquidadas até o bimestre
5.203 – Equipamentos para o Conselho Tutelar	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
6.090 – Manutenção do Conselho Tutelar	455.830,00	470.830,00	441.847,75	440.842,86
Total.....	470.830,00	485.830,00	441.847,85	440.842,86

Pelo demonstrado no presente relatório, verifica-se que o Município, cumpriu com as normas gerais instituídas pelo Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, aplicando os recursos previstos pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orçamentária Municipal 2120/2024, de 26 de dezembro de 2024.

É o nosso relato.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 26 DE JANEIRO DE 2026.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3177

MARIA LUCIA DE FATIMA XAVIER
PRESIDENTE DO CMDCA

JANAINA SCHEID BENDO
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

BIANCA LUCIA BRANCO SARTOR
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMDCA

JOSÉ GIEMBRA
CONTADOR

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 17:45:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bm0ng> para
verificar a autenticidade.

